



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA

3º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 04/2021, para o fornecimento de Combustíveis, que fazem entre si a CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA – ESTADO DE SERGIPE e a Empresa NOVA GERAÇÃO COMBUSTÍVEIS I LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA – ESTADO DE SERGIPE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **JOSÉ LOPES GAMA NETO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na sede do município de Capela/SE, e a empresa **NOVA GERAÇÃO COMBUSTÍVEIS I LTDA**, sediada na Rod. Carlos Alberto Vasconcelos, nº 672, Bairro Sobradinho, Capela/SE, inscrita no C.N.P.J sob o nº 18.143.417/0001-79, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato, pelo Sr. **Anderson de Melo Lima**, portador de C.P.F. nº 048.954.095-38 e R.G. nº 3.249.5277SSP/SE, sócio proprietário, brasileiro, maior e capaz, pactuam o presente **TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO** cuja celebração foi autorizada através do ratifico da autoridade competente, e que se regerá pelo o que dispõe o art. 65, caput, e inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 8.666/93, e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A Cláusula Primeira do Contrato nº 04/2021 celebrado em 15 de janeiro de 2021, entre a CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA – ESTADO DE SERGIPE e a empresa **NOVA GERAÇÃO COMBUSTÍVEIS I LTDA**, diante do **REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**, passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO**

O aditamento tem o objetivo realizar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato proveniente do reajuste de preço concedido pelo governo federal sobre o quantitativo remanescente de gasolina que ficará da seguinte forma:

Item	Especificação	Und	Quant. Remanescente	Valor unit. do Contrato	Valor do Reajuste	Valor unit. após o Reajuste	Valor total aditado
01	Gasolina Comum	Litros	2.521,836	R5,22	R\$ 0,41	R\$ 5,63	R\$ 1.033,99



ESTADO DE SEGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA

Em decorrência do valor aditado o saldo remanescente do contrato de R\$14.816,25 (quatorze mil oitocentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos) somado ao valor aditado de R\$ 1.033,99 (mil trinta e três reais e noventa e nove centavos) passa a totalizar o valor global de R\$ 15.850,24 (quinze mil oitocentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos).

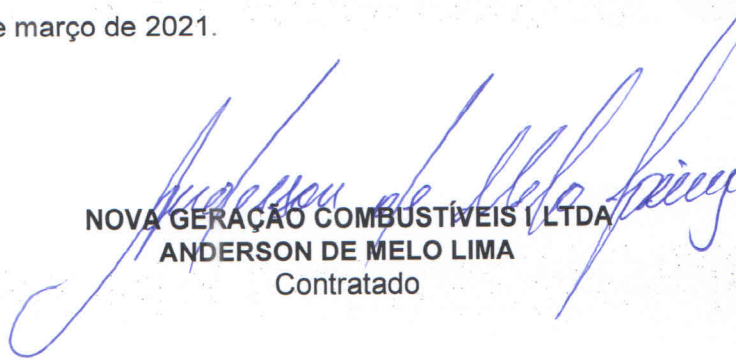
**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

Capela/SE, 25 de março de 2021.

  
**JOSE LOPES GAMA NETO**  
Presidente da Câmara  
Contratante

  
**NOVA GERAÇÃO COMBUSTÍVEIS LTDA**  
**ANDERSON DE MELO LIMA**  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

Janiele dos Santos

CPF. Nº 094.757.715-73

Kirelly C. dos Santos

CPF. Nº 089.130.395-24